LEI Nº. 4.794, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

(Projeto de Lei do Legislativo n° 029/2023, de autoria do Vereador Alisson Magno Mattioli)

DENOMINA DE RUA DOROTY APARECIDA FERREIRA LOGRADOURO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Doroty Aparecida Ferreira a Rua Projetada 03, situada no Bairro Dona Irene, com início no Lote 01 da Quadra 03 e Lote 04 da Quadra 02, passando pela Rua Projetada 07 e término entre a área de Equipamento 04 (Praça) e o Lote 40 da Quadra 02.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de outubro de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal